



## EDITAL

### PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

**António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo**, em cumprimento ao preceituado no nº 1, do artigo 56, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **27 de janeiro de 2021**, ora transcritas:

#### **Decisões do Presidente**

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

#### **Processos de Urbanismo**

Presente o processo nº 12/19, em que através do requerimento nº 347/20, é solicitada a aprovação do projeto de arquitetura de alterações em obra e a autorização de utilização, do prédio descrito no descrito no processo.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta e com base no parecer técnico, deferir o licenciamento do projeto de arquitetura das alterações em obra, podendo ainda ser emitida a autorização de utilização.

#### **Expediente**

Presente o Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução de obra, referente à empreitada de vedações e guardas no acesso ao Monte virgem, Serra D'Ossa.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução de obra - empreitada de vedações e guardas no acesso ao Monte virgem, Serra D'Ossa.

#### **Criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante**

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

*“Na sequência da videoconferência durante a qual a Sra. Secretária de Estado das Comunidades Portuguesas apresentou à CIMAC o PNAID – Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (ver apresentação em anexo), e a Sra. Coordenadora do Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora apresentou os GAE – Gabinete de Apoio ao*



*Emigrante (também em anexo), recebemos a proposta protocolo a celebrar com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas;*

*Os GAE constituem uma competência transferida para os municípios, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, e são definidos – pelo número 1 do Artigo 5.º do mesmo diploma – como “estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório”;*

*De acordo com o Artigo 12.º (ainda do mesmo diploma), as condições gerais de instituição, gestão e extinção dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são as seguintes:*

- a) A existência de um espaço que cumpra os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade condicionada previstos na legislação em vigor e esteja provido de instalações sanitárias;*
- b) O atendimento por, pelo menos, um trabalhador com competências associadas à especificidade do posto de trabalho e formação adequada ao desempenho da função, nomeadamente em atendimento ao público, no manuseamento de tecnologias de informação (...);*
- c) Um horário adequado à satisfação das necessidades de atendimento;*
- d) O tratamento ou encaminhamento técnico de todos os atendimentos;*
- e) O uso de sistema informático de gestão processual dos atendimentos assente na ótica do cliente e que permita a partilha regular ou permanente de informação com o serviço competente da Administração central, com vista ao seu tratamento uniforme;*
- f) A adequada divulgação da existência e das competências dos GAES (...) junto da população alvo.*

*Solicitam os serviços o Ministério dos Negócios Estrangeiros que o Município que pretendam constituir desde já o GAE e assinar o protocolo, que transmitam essa pretensão, pelo que solicito indicações superiores face à presente questão.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a constituição do Gabinete de Apoio ao Emigrante e proceder à assinatura do protocolo apresentado em anexo à informação supratranscrita, dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar na sua assinatura ou na sua ausência ou impedimento legal ao Senhor Vice-Presidente.



### **Loja Online – Protocolo CTT**

Presente a informação do Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, que de seguida se transcreve:

*“À semelhança do verificado no ano passado, os CTT apresentaram uma proposta de protocolo, tendo como objetivo a divulgação do seu serviço de “Loja Online”;*

*O serviço a prestar “permite a criação de lojas online por empresas sem necessitarem de conhecimentos técnicos de desenvolvimento de sites. Tudo é feito através de uma interface Web intuitivo, com integração automática com os sistemas de expedição dos CTT” (ponto 3.a. do protocolo), entre outras valências;*

*O Protocolo prevê que o Município continue a apoiar os produtores e os comerciantes da região na adoção de novos canais de comércio eletrónico, aproximando os mesmos dos respetivos clientes finais;*

*Não há custos para o Município;*

*As empresas com sede no concelho que adiram até 15/02/2021, usufruem de 6 mensalidades gratuitas (este período pode vir a ser alargado);*

*As empresas com sede no concelho que adiram após 15/02/2021, usufruem de 3 mensalidades gratuitas durante o ano de 2021*

*À semelhança do verificado com o protocolo assinado no ano passado, não identifico qualquer constrangimento a que o protocolo seja assinado nos termos que se anexa, garantida que está a autonomia da decisão de cada empresário e/ou empresa no acesso ao serviço, pelo que proponho que o Município delibere a assinatura do protocolo proposto e em anexo.”*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a assinatura do protocolo apresentado em anexo à informação supratranscrita, dando poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar na sua assinatura ou na sua ausência ou impedimento legal ao Senhor Vice-Presidente.

### **Modificação Orçamental**

Presente a alteração permutativa nº 1, ao Orçamento do Município de Redondo, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao ano contabilístico de 2021.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a alteração permutativa nº 1, ao Orçamento do Município de Redondo, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao ano contabilístico de 2021.

### **Subsídios**

Não houve assuntos tratados neste ponto da ordem de trabalhos.

Paços do Concelho, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2021

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



**António José Rega Matos Recto**